ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ENTRADA EM 12/12/2017 SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO ☐ REQUERIMENTO ■ EMENDA ☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	**Nº 001/2017**

PROPONENTES: **Fátima Vidotte – PR .**

A vereadora Fátima Vidotte – PR, que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, propõe a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei complementar n°. 007 de 21 de novembro de 2017.

EMENDA MODIFICATIVA N°. 001 ao Projeto de Lei Complementar n°. 007/2017 de ementa "Dispõe sobre a taxa e a regulamentação dos serviços públicos de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município de Porto Murtinho".

Modifica-se o § 1° (parágrafo primeiro) do Art. 5° do Projeto de Lei Complementar n°. 007/2017, passa ter a seguinte redação:

§ 1° As classes do fator categoria devem ser estabelecidas todo ano por meio de projeto de lei aprovado pelo Poder Legislativo, considerando a planta de valores do Município, sendo as classes A, B e C.

Justificativa

A presente emenda modificativa tem objetivo de dar transparência ao ato do Pode Executivo, sendo que as alterações de valores financeiros das taxas de cobrança do Lixo, devem ser estudadas pelos parlamentares para que dessa forma sejam analisados.

Porto Murtinho, 12 de dezembro de 2017.

FÁTIMA VIDOTTE – PR
Vereadora -

38ª S. Ordinária
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
12/12/2017
SECRETÁRIO (A)

39ª S. Ordinária
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 15/12/2017
SECRETÁRIO (A)